



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

## DECRETO Nº 5996, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.01	Gabinete da Administração Geral	
72	4.4.90.61.99	Desapropriações	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>


Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de dezembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração